

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Art. N° 104 ao N° 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a criação de Comissão Externa, com a participação do Contador deste Poder Legislativo Municipal, Álvaro Couto Monson, para fiscalizar a Prestação de Contas dos Projetos “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável Fronteira da Paz” e “Agenda Urbana”, realizados pelo Executivo Municipal.

Sant’Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.